



ANO V – Nº 1633 - Macaíba - RN, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 032/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **CARLOS KLEBER CALDAS DE MACEDO**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*5.916.784-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, sob o símbolo CC.1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 488/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) **REGINA EDINALY DE SOUZA ANDRADE**, CPF nº \*\*3.795.654-\*\*, Agente Comunitária de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL IV**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 489/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **ISLANY KAREN BEZERRA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*1.663.614-\*\*, exercer o cargo em comissão de **GESTOR DA VILA OLÍMPICA**, sob o símbolo CC.B, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 492/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **BRUNO DE ANDRADE BEZERRA BARBOSA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*6.451.054-\*\*, do cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 27 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 493/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **JUSCIANA SIARA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*4.342.784-\*\*, exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO GERAL**, sob o símbolo CC.4, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 13 de janeiro de 2025.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025  
PROCESSO DE DESPESA Nº 6382/2024  
Objeto: Participação de artesãos do Município de

Macaíba, usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por intermédio do setor de Emprego e Renda na 30ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, no Pavilhão do Município de Nísia Floresta no período 24/01 à 02/02/2025

Contratante: Secretaria Muni. Trabalho. Habitação e Assistência Social

CNPJ: 29.470.516/0001-81

Contratada : V& T Turismo e Eventos Ltda - EPP  
Valor Global: R\$25.980,00 ( vinte e cinco mil, noventa e oitenta reais )

Ação: 2089- Manuten. Das Ativi. Da Secretaria Mun. De Trabalh, Habita. e Assist. Social

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:16690000–Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Fundamentação

Legal: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 23 de Janeiro de 2025;

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação : Eriberto Freire Tomaz

mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 10/01/2025;

Assina pelo Fornecedor: Daniel Andrade De Oliveira – Representante Legal;

Assina pelo Município: Sâmara Bridget Monteiro de Figueirêdo – Secretária Municipal de Saúde.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 28, Centro - Macaíba/RN, através Secretaria de Saúde - SMS torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para aquisição de **Material de Limpeza** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

Processo nº: **62/2025**

### LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 03/02/2025 – 15:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: **licitacao.ssmacaiba@hotmail.com**, **afmacaiba@gmail.com**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6554.

Macaíba, 27 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Fornecedor: Vivant Comercio e Serviços Especializados Ltda. - CNPJ: 09.337.018/0001-58;

Valor Global: R\$ 196.299,95 (cento e noventa e seis

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO

Decreto Legislativo nº 02/2025 - DISPÕE SOBRE O DECRETO DE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA (PITOCO).

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o falecimento do servidor **Francisco de Assis Santos Silva**, conhecido como Pitoco, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2025, e reconhecendo os relevantes serviços prestados pelo mesmo ao município e à Câmara Municipal de Macaíba,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial de 03 (três) dias, no âmbito da Câmara Municipal de Macaíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Francisco de Assis Santos Silva (Pitoco).

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira da Câmara Municipal será hasteada a meio-mastro, em respeito à memória do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete da Presidência

Macaíba/RN 25/01/2025

**ERIKA PATRÍCIA EMIDIO DA SILVA**  
Presidenta da Câmara Municipal de Macaíba/RN

### LEVANTAMENTO DE PREÇOS

#### LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Aquisição de Smart TV obedecendo as seguintes especificações:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.
01	Aquisição de Smart tvs com configurações mínimas recomendadas: A televisão deve possuir tela LED de tamanho não inferior a 75 Polegadas; - Resolução mínima Full HD; - Sistema de som integrado com qualidade de áudio adequada para o ambiente em que será utilizada; - Entradas HDMI e USB; - Suporte que permita fixar as televisões no local desejado.	Unid.	04

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas ser-

virão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "[camara@macaiba.rn.leg.br](mailto:camara@macaiba.rn.leg.br)" em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 29/01/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 27 de janeiro de 2025.

**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

#### LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN,

**CONSIDERANDO** Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

**TORNA PÚBLICO** o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

**OBJETO:** Sistema de práticas legislativas, com a disponibilização de equipamentos individuais (TABLET's) para cada um dos Vereadores em comodato, nas especificações e quantitativos abaixo especificados:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas, com a disponibilização, em comodato, de 18 (dezoito) dispositivos móveis, tipo TABLET.	Mês	12
02	Capacitar vereadores e servidores da Câmara Municipal no uso de um sistema informatizado específico às práticas legislativas.	Serv.	1

**OBSERVAÇÕES:** As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "[camara@macaiba.rn.leg.br](mailto:camara@macaiba.rn.leg.br)" em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), ou impressas e entregues diretamente na sede desta casa legislativa no endereço Largo Governador Estevam Dantas, nº 101, Centro, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000, das 08:00h às 14:00h, devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Valor unitário e total por extenso; c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; e) Data de emissão; e f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 29/01/2025.

Publique-se.

Macaíba/RN, em 27 de janeiro de 2025.

**José Alvares Junior**  
Agente de Contratação  
Matrícula nº 031

## PORTARIAS

Portaria nº 56/2025 - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA MONALIZE FERNANDES E SILVA SOARES, MATRÍCULA Nº 42, PARA PRESTAR SERVIÇOS À DISPOSI-

## ÇÃO DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, **ERIKA PATRÍCIA EMÍDIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nas disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal da Subdefensoria Pública Geral de Macaíba/RN para a renovação da cessão da servidora **Monalize Fernandes e Silva Soares**, matrícula nº 42, concursada regida pelo Regime Jurídico Único do Município, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de agente legislativo, admitida em 06 de Janeiro de 2000, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o presente momento **NÃO** responde nenhuma sindicância ou processo administrativo disciplinar; **NÃO** se encontra em estágio probatório; **NÃO** se trata de cargo isolado e não recebe gratificação, informamos ainda, que tal cargo não se faz necessário à aplicação de conhecimento de grau ou de nível superior de ensino, para continuar à Disposição da Subdefensoria Pública Geral, exercendo atualmente suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública de Macaíba/RN.

**CONSIDERANDO** o interesse público e a relevância dos serviços a serem prestados pela servidora no referido órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Monalize Fernandes e Silva Soares**, matrícula nº 42, ocupante do cargo de agente legislativo, para prestar serviços à Subdefensoria Pública Geral, Núcleo da Defensoria Pública de Macaíba/RN pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º A cessão será regida pelas normas aplicáveis, devendo a servidora permanecer vinculada ao regime funcional da Câmara Municipal de Macaíba, com todos os direitos e deveres previstos em lei.

Art. 3º A Subdefensoria Pública Geral deverá encaminhar, mensalmente, relatório de frequência da servidora à Câmara Municipal de Macaíba.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete da Presidência  
Macaíba/RN 02/01/2025

**ERIKA PATRÍCIA EMÍDIO DA SILVA**  
Presidenta da Câmara Municipal de Macaíba/RN

Portaria nº 57/2025 - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA **RAIMUNDA CRISTINA DE LIMA SILVA**, MATRÍCULA Nº 44, PARA PRESTAR SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, **ERIKA PATRÍCIA EMÍDIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nas disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a solicitação formal do Tribunal de Justiça do RN para a renovação da cessão da servidora **RAIMUNDA CRISTINA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 44, concursada regida pelo Regime Jurídico Único do Município, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder Legislativo, ocupante do cargo de agente legislativo, admitida em 06 de Janeiro de 2000, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o presente momento **NÃO** responde nenhuma sindicância ou processo administrativo discipli-

nar; **NÃO** se encontra em estágio probatório; **NÃO** se trata de cargo isolado e não recebe gratificação, informamos ainda, que tal cargo não se faz necessário à aplicação de conhecimento de grau ou de nível superior de ensino, para continuar à Disposição do Tribunal de Justiça do RN, exercendo atualmente suas funções junto ao Fórum de Macaíba/RN.

**CONSIDERANDO** o interesse público e a relevância dos serviços a serem prestados pela servidora no referido órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **RAIMUNDA CRISTINA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 44, ocupante do cargo de agente legislativo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Fórum de Macaíba/RN pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º A cessão será regida pelas normas aplicáveis, devendo a servidora permanecer vinculada ao regime funcional da Câmara Municipal de Macaíba, com todos os direitos e deveres previstos em lei.

Art. 3º O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte deverá encaminhar, mensalmente, relatório de frequência da servidora à Câmara Municipal de Macaíba.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete da Presidência  
Macaíba/RN 02/01/2025

**ERIKA PATRÍCIA EMÍDIO DA SILVA**  
Presidenta da Câmara Municipal de Macaíba/RN

**Espaço não utilizado.**

**PODER LEGISLATIVO**

Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Presidente**  
Denilson Costa Gadelha  
**Vice-Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Dério  
Clarissa Pereira Matias da Costa  
Edielias Pereira Elias  
Eduardo Sergio Mateus da Costa  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jose Otacilio Andrade da Cruz  
Luciana Moraes Barbosa  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Reginaldo Fernandes Campos  
Rita De Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra  
Venicio Francelino Soares Filho

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Marina Melo Martins Almeida  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

**2ª Promotoria**  
Graziela Esteves Viana Houvie

**3ª Promotoria**  
Lara Maia Teixeira Morais

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**